



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.060/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.060/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa-Lobos, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 124/CEE/RO/90 e Resolução n.º 048/CEE/RO/90, com a oferta do Ensino do Ensino Médio em Tempo Integral, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.006822/2025-42 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa-Lobos, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 124/CEE/RO/90 e Resolução n.º 048/CEE/RO/90, com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, em Ariquemes, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 11/03/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/03/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69870629** e o código CRC **A8223BAB**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.006822/2025-42

SEI nº 69870629